



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2025

16 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA/SP (CMDCA), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a fim de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os novos membros do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA GRANADA/SP, bem como empossados os membros que passam a constituir-lo, nos termos do artigo 6º e parágrafos 1º ao 6º, da Lei nº 057/91, de 27.12.1991, conforme segue:

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Rosemar Aparecida Alves – RG nº: 13.219.127-1 – CPF nº: 283.402.788-94;

Suplente: Gleika Valentina Barbosa – RG: 21.859.233-4 – CPF nº: 143.118.808-55;

b) Representantes da Saúde Municipal:

Titular: Liliana Volpini Viléra – RG °: 29.504.773-2 – CPF nº: 268.144.798-42;

Suplente: Gislaine Aparecida Nogueira – RG nº: 16.103.906-6 - CPF nº: 124.903.978 -93;

13
Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

c) Representantes da Educação Municipal:

Titular: Cleber Torate – RG nº: 29.617.276-5 – CPF nº: 279.249.608-80;

Suplente: Rosangela Perpétua Romero – RG nº: 27.411.447-1 – CPF nº: 286.039.168 -10;

d) Representantes do Planejamento e Finanças Municipais:

Titular: Henrique Matias de Souza – RG nº: 13.219.127-1 – CPF nº: 417.733.488-09;

Suplente: Milton Cesar Caetano – RG nº: 21.368.089-0 – CPF nº: 080.839.718-47;

e) Representantes das Entidades Não Governamentais

Titular: José Luiz Bacchin – RG nº: 16.103.842-6 – CPF nº: 099.751.578-31;

Suplente: Jarbas Milhim Gauy – RG nº: 8.863.813-3 - CPF nº: 735.248.918-53;

Titular: Paulo Cesar Galisteu – RG: 7.269.791-X – CPF: 005.229.148-02;

Suplente: Alexandra Sperandio - RG nº: 26.645.963-3 – CPF nº: 264.330.558-26;

Titular: Claudia Cristina Matos Cristiano – RG nº: 28.787.764-4 – CPF nº: 278.958.708-66;

Suplente: Roberto Freitas Quiles Martins – RG nº: 55.241.160-7 – CPF nº: 441.218.778-02;

Titular: Milene Cristina Xavier Curtolo - RG nº: 449980617-0 - CPF nº: 388.868.738-16;

Suplente: Tatiana Laissa da Silva Venâncio – RG nº: 48878627 - CPF nº: 424.528.898-14;

13
Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐 www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 4 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Artigo 2º - A função dos Conselheiros é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Artigo 3º - O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente escolheu entre seus membros, por maioria de votos, em reunião realizada ao dia 15/04/2025, conforme livro de atas elegeu o seu Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário Executivo, com mandato de dois (02) anos, admitindo-se renovação apenas por uma vez e por igual período.

Parágrafo Único – A Diretoria fica assim instituída:

Presidente: Rosemar Aparecida Alves;

Vice Presidente: José Luiz Bacchin;

1º Secretário: Liliana Volpini Viléra;

2º Secretário: Henrique Matias de Souza.

Artigo 4º - Compete ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente exercer as atribuições constantes da Lei Municipal nº 07/2013.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

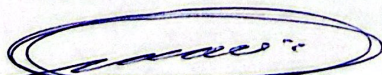
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Granada - SP, 16 de abril de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


Wissam Kamal Martin Mussi

Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 38/2025

24 DE JUNHO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADADA DA ESCUTA ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR, Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 04 de abril de 2017, que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente); e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018 que Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o Comitê de Gestão Colegiada da Escuta Especializada, sendo composto pelos seguintes membros:

a) Secretaria Municipal De Assistência:

Titular: Ana Claudia Canova

Suplente: Joziane Camargo da Silveira

b) Secretaria Municipal De Saúde:

Titular: Orlene Célia Couto

Suplente: Quezia Cunha

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

c) Secretaria Municipal De Educação:

Titular: Roseli Esteves Serrano

Suplente: Elisa Carla Salvador

d) Polícia Civil:

Titular: Jose Antonio Pereira

Suplente: Mona Perroni Girardi

e) Conselho Municipal Da Criança e do Adolescente:

Titular: Rosemar Aparecida Alves

Suplente: Liliana Volpini Viléra

f) Conselho Tutelar:

Titular: Neide Aparecida Alves

Suplente: Adriane Silene Ferreira

Artigo 2º - Escuta especializada é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade.

§ 1º - A escuta especializada é realizada pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

§ 2º - A criança ou o adolescente deve ser informado em linguagem compatível com o seu desenvolvimento acerca dos procedimentos formais pelos quais terá que passar e sobre a existência de serviços específicos da rede de proteção, de acordo com as demandas de cada situação.

§ 3º - A busca de informações para o acompanhamento da criança e do adolescente deverá ser priorizada com os profissionais envolvidos no atendimento, com seus familiares ou

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 7 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

acompanhantes.

§ 4º - O profissional envolvido no atendimento primará pela liberdade de expressão da criança ou do adolescente e sua família e evitará questionamentos que fujam aos objetivos da escuta especializada.

§ 5º - A escuta especializada não tem o escopo de produzir prova para o processo de investigação e de responsabilização, e fica limitada estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade de proteção social e de provimento de cuidados.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Nova Granada - SP, 24 de junho de 2025.

LUIZ AUGUSTO SALVADOR

PREFEITO MUNICIPAL

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 8 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

DECRETO Nº 39/2025

24 DE JUNHO DE 2025

REVOGA O DECRETO Nº 33/2025 QUE CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. **LUIZ AUGUSTO SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, propor e fortalecer diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica redesignada para o dia **02 de julho de 2025** a convocação da **15ª Conferência Municipal de Assistência Social**, com o tema central: **"20 anos do SUAS: Construção, Proteção e Resistência"**, considerando a necessidade de complementação de eixos e eleição de delegados.

Artigo 2º - A Conferência terá como objetivos principais:

I - Avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

II - Fomentar o debate e a participação social, garantindo a democratização das políticas públicas;

III - Estabelecer propostas para o avanço da Assistência Social local, alinhadas às diretrizes nacionais.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da realização da Conferência correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200

gabinete@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 9 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 24 de junho de 2025.

LUIZ AUGUSTO
SALVADOR:92
802982834

Assinado de forma digital
por LUIZ AUGUSTO
SALVADOR:92802982834
Dados: 2025.06.24
13:51:29 -03'00'

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO MUNICIPAL

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200

✉gabinete@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 10 de 12

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CONVOCAÇÃO 47ª REUNIÃO DME:

O Departamento Municipal de Educação de Nova Granada **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Educação para a **quadragésima sétima reunião Ordinária** a realizar-se no dia **30 de Junho de 2025** às 10:00 no Departamento Municipal de Educação, situado à Rua José Barone Mercadante, número 469, no bairro São Benedito, em frente à Escola Decisão Anglo. Estão convocados os seguintes membros, conforme Decreto nº 17/2025:

A) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

TITULAR: ROSELI ESTEVES SERRANO

RG: 17.623.017-8

CPF: 147.144.208-01;

B) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS:

TITULAR: MARIA CECÍLIA FREDERICO

RG: 20.274.555-7

CPF: 134.983.858-60;

C) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES QUE ATUAM EM ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLAS MUNICIPAIS:

TITULAR: LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA

RG: 21.858.589-5

CPF: 171.136.318-94;

D) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EM GERAL:

TITULAR: ELISÂNGELA INÁCIO DOS SANTOS

RG: 30.744.767-4

CPF: 350.280.318-86;

E) REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO:

TITULAR: ANDREIA DIAS BERIGO

RG: 27.339.411-3

CPF: 268.052.458-69;

F) REPRESENTANTES DAS APMS (ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES):

TITULAR: JÚLIA SANTANA DE MELO CABRAL

RG: 35.431.327-7

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200 - Ramal 211

educacao@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 11 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CPF: 418.251.188-33;

G) REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES:

TITULAR: MARIA LUIZA ARROYO ESCRIVANO

RG: 5.616.352

CPF: 525.830.408-63;

H) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES ESTADUAIS DE ENSINO – SEDIADAS NO MUNICÍPIO:

TITULAR: FELIPE HENRIQUE VIANA DA SILVA

RG: 56.875.448-7

CPF: 461.031.678-17;

I) REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: JOÃO VITOR CRISTIANO ALVES

RG: 44.322.850-4

CPF: 355.699.118-71

Caso algum dos membros acima convocados não possa comparecer à reunião, deve apresentar justificativa no prazo máximo de 3 dias úteis anteriores à data da reunião a fim de que sejam convocados os membros suplentes de cada segmento.

Pauta da Reunião:

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
2. Informes gerais sobre as políticas educacionais federais: PDDE Educação Conectada; PNLD Obras Literárias; Cantinho da Leitura – Educação Infantil;
3. Mudança de sede do Departamento Municipal de Educação;
4. Implementação das aulas de Reforço Escolar e Implementação curricular do Tempo Integral;
5. Formatura do Proerd;
6. Espaço para manifestação dos Conselheiros.

Nova Granada, 24 de junho de 2025.


Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200 - Ramal 211

✉educacao@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 24 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1284

Página 12 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOVA GRANADA - SP

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA:

Prezados(as) Conselheiros(as),

Convocamos Vossa Senhoria para a próxima **Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, a ser realizada no dia **30 de Junho de 2025 às 14:30** nas dependências do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua José Barone Mercadante, número 469, no Bairro São Benedito, para tratar dos seguintes assuntos:

Pauta da Reunião:

1. Apresentação do demonstrativo de pagamento **da merenda escolar referente aos meses de abril e maio;**
2. **Agendamento de data para visita técnica presencial às cozinhas das escolas do município;**
3. **Leitura e aprovação da ata da última reunião;**
4. **Espaço aberto para manifestações dos Conselheiros.**

Contamos com a presença de todos, considerando a importância dos assuntos a serem tratados para o bom andamento das ações do Conselho.

Atenciosamente,

Nova Granada, 24 de junho de 2025.

Telma Regina Gonçalves

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Nova Granada - SP

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200 - Ramal 211

educacao@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner